



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL	Publicação Semanal	Sexta Feira, 22 de janeiro de 2016.
--------	--------------------	-------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Riacho dos Cavalos – PB, 21 de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA: MANOEL TRAJANO DE FARIAS, S/N – JOSÉ AMÉRICO
Telefone: (83) 3449-1273

Thayane da Silva Lacerda
Presidente do CMAS

Resolução CMAS – Riacho dos Cavalos – PB, Nº 001/2016.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2015 de cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS/Fundo Nacional de Assistência Social e Combate a Fome – MDS/Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos – PB/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para reprogramação em 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos-PB, criado através da Lei nº 294/97, de 15 de março de 1997, em sua primeira (1ª) reunião ordinária, realizada aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, através de seus conselheiros, resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2015 de cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS para investimentos e pagamentos em 2016, que foi analisada perante informações técnicas e mediante forma impressa.

Parágrafo Único – A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, Fonte Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, fonte Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e referem-se:

I – Proteção Social Básica:

- a. Piso Básico Fixo – PBF – PAIF – CRAS – Agência 0585-1; Conta: 29.500-0 – valor reprogramado: R\$ 12.152,23 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos);
- b. Piso Básico SCFV – Referência CRAS – Agência 0585-1; Conta: 29.593-0 – valor reprogramado: R\$ 8.516,71 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos);

II – Índice de Gestão Descentralizado – IGD

- a. IGD SUAS – Agência 0585-1 – Conta: 29.499-3 – valor reprogramado: R\$ 3.066,00 (três mil, e sessenta e seis reais);
- b. IGD PBF – Agência 0585-1 – Conta: 29.498-5 – valor reprogramado: R\$ 13.721,00 (treze mil, setecentos e vinte e um reais);

Art. 2º - A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, dentro das disposições específicas legais, programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro